



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N.º 4.876
de 19 de fevereiro de 2008.

*“Declara de Utilidade Pública a Fundação
Casa das Meninas Amando de Barros”*

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO,
Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas
atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal
aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei,

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública, no Município de Botucatu, a Fundação Casa das Meninas “Amando de Barros”.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei nº 1.200, de 24 de dezembro de 1964.

Botucatu, 19 de fevereiro de 2008.

Antônio Mário de Paula Ferreira Ielo
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 19 de fevereiro de 2008 - 152º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Vilma Vileigas
Chefe da Divisão de Secretaria
e Expediente